

**LEI Nº 1147/2015**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>     |                  |
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                  |
| 103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES |                  |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$            | 52.800,00        |
| 2250 FONTE: 338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS               |                  |
| <b>SOMA.....R\$</b>  | <b>52.800,00</b> |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>                         |                 |
| FONTE: 338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS.....R\$ | 3.169,11        |
| <b>SOMA.....R\$</b>                                   | <b>3.169,11</b> |

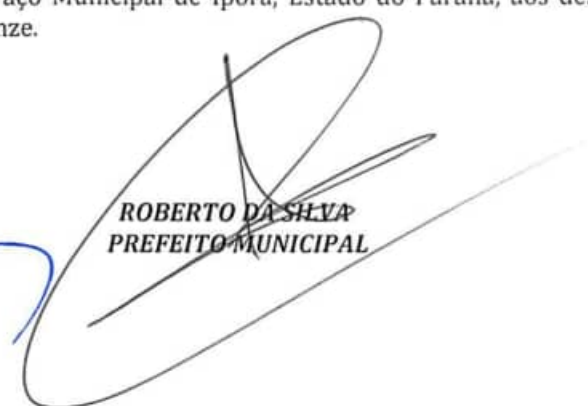
|  |                  |
|--|------------------|
| <b>CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO</b>                                   |                  |
| 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL            |                  |
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                  |
| 103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES |                  |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$            | 49.630,89        |
| 1631 FONTE: 338 CONV.FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS               |                  |
| <b>SOMA.....R\$</b>  | <b>49.630,89</b> |
| <b>SOMA GERAL.....R\$</b>  | <b>52.800,00</b> |

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

|  |
|--|
| <b>Publicado (a) no Diário Oficial<br/>dos Municípios do Paraná</b>                    |
| <b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>   |
| <b>Edição nº. 0880 Páginas: 42/43 Ano: IV</b>  |
| <b>Data: 20/11/2015</b>  |
| <i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i><br><i>Código Identificador: 78EB7CB4</i> |

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**